



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mogi Mirim, 16 de Novembro de 2020.

Protocolo: 1014/20 09/11/2020

Assunto: Plano de Retomada de Atividades

A/C: Marco Antonio Donizete Godoy - Presidente

Considerando o Plano São Paulo, o Decreto Municipal de Mogi Mirim e a atual fase a qual se encontra a região de Mogi Mirim informamos que:

A capacidade avaliada pelo Corpo de Bombeiros é referente ao público em pé, e os 40 % mencionados no Plano São Paulo é para uma quantidade de pessoas sentadas.

Face ao plano apresentado fica autorizado a retomada desde que atendidas às normas de prevenção e segurança contra o COVID-19.

Ressaltamos que o descumprimento das normas municipais e estaduais caracteriza infração sanitária passível de aplicação de penalidades.



Fabrício de Oliveira Martins

Chefe de Equipe

Vigilância Sanitária